



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 760/2020

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$504.054,00(Quinhentos e Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

#### **08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

#### **03 - DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0014.2-0092-Enfretamento da emergência COVID 19

3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 320.000,00

FR 332 - COVID 19 2021

3.1.90.13.0000 - Obrigações Patronais R\$ 68.883,00

FR 332 - COVID 19 2022

3.3.90.30.0000 - Material de Consumo R\$ 9.514,00

FR 332 - COVID 19 2023

3.3.90.30.0000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

FR 332 - COVID 19 2024

3.3.90.32.0000 - Material Distrib. Gratuita R\$ 5.000,00

FR 332 - COVID 19 2025

3.3.90.34.0000 - Outras Despesas de Pessoal Dec de Contratos R\$ 10.414,85

FR 332 - COVID 19 2026

3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 70.242,15

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos:

I - R\$ 9.514,00 - FR 332 - Portaria 1857;

II - R\$ 180.000,00 - FR 332 - Portaria 1445;

III - R\$ 314.540,00 - FR 332 - Portaria 1666.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2020.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**